

DECRETO N.º 970/2021

“Dispõe sobre a flexibilização no funcionamento das atividades educacionais que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Sr. José Jacomel Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXXVI, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de ajustar algumas medidas restritivas impostas pelo Decreto n.º 903/2020, em razão da decretação de situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Alto Caparaó, de forma a estabelecer estratégias para prevenção do alastramento dessa pandemia pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), causando o mínimo de impacto possível na área de educação;

Considerando a edição da Deliberação do Comitê Extraordinário Estadual COVID-19 n.º 129, de 24/02/2021, que dispôs sobre o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas Escolas da rede estadual de ensino, enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na Escola integrante da Rede Pública Estadual de ensino fundamental e médio, localizada no Município de Alto Caparaó, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário Estadual COVID-19 n.º 129/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no prazo de sessenta dias, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Alto Caparaó/MG, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Caparaó/MG